



Lei nº 1.768/2016, de 08 de dezembro de 2016.

**Aprova o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2017-2027, do Município de Presidente Castello Branco.**

**Claudio Sartori, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,**

**Lei**

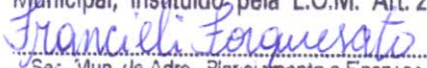
**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2017-2027, do Município de Presidente Castello Branco, constante no anexo único desta Lei, na forma do disposto no art. 210 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 08 de dezembro de 2016.

  
**Claudio Sartori**  
**Prefeito Municipal**

Publicada a presente Lei em: 08/12/2016  
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.  
  
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

Publicada a presente Lei em 08/12/2016, na forma da Lei Orgânica Municipal.

  
**Francieli Aparecida Primão Forquesato**  
**Diretora da Secretaria Municipal de Administração.**  
**Planejamento e Finanças**

